

LEI Nº 3.518, DE 29/11/2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 46, da Lei nº 3.356, de 20/10/2010, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 46.** O quadro de professor na carreira do magistério público municipal, instituído por esta Lei é constituído de 1800 (um mil e oitocentos) cargos, em conformidade com o quadro em anexo.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 3.356, de 20/10/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Novembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PARTE PERMANENTE

CARGO	QUANTITATIVO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO
Professor de Educação Infantil	425	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil OU Normal Superior com habilitação em Educação Infantil OU Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Infantil OU Normal Superior e Pós-Graduação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	500	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais do Ensino Fundamental OU Normal Superior com habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Especial – Deficiência Mental	35	25h	Licenciatura Plena na área de Educação, com curso de qualificação na área específica de atuação do cargo de, no mínimo, 180 horas e/ou Pós-Graduação em Educação Especial.
Professor de Educação Especial – Deficiência Visual	8	25h	Licenciatura Plena na área de Educação, com curso de qualificação na área específica de atuação do cargo de, no mínimo, 180 horas e/ou Pós-Graduação em Educação Especial.
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva	8	25h	Licenciatura Plena na área de Educação, com curso de qualificação na área específica de atuação do cargo de, no mínimo, 180 horas e/ou Pós-Graduação em Educação Especial.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa	85	25h	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática	85	25h	Licenciatura Plena em Matemática.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências	50	25h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia	43	25h	Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – História	43	25h	Licenciatura Plena em História.
Professor de Educação Básica – Educação Física	80	25h	Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no respectivo Conselho Profissional.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa	35	25h	Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa.
Professor de Ensino Fundamental – Artes	50	25h	Licenciatura Plena em Educação Artística OU Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Música.
Professor de Suporte Pedagógico	180	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na docência OU Curso de Graduação em Educação e Pós Graduação em supervisão ou inspeção ou orientação ou gestão ou administração escolar, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na docência
Professor de Educação Infantil – Educação Indígena	25	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil OU Normal Superior com habilitação em Educação Infantil OU Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Infantil OU Normal Superior e Pós-Graduação em Educação Infantil OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais – Educação Indígena	50	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais do Ensino Fundamental OU Normal Superior com habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Educação Especial – Deficiência Mental – Educação Indígena	5	25h	Licenciatura Plena na área de Educação, com curso de qualificação na área específica de atuação do cargo de, no mínimo, 180 horas OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena e/ou Pós-Graduação em Educação Especial.
Professor de Educação Especial – Deficiência Visual – Educação Indígena	2	25h	Licenciatura Plena na área de Educação, com curso de qualificação na área específica de atuação do cargo de, no mínimo, 180 horas OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena e/ou Pós-Graduação em Educação Especial.
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva – Educação Indígena	2	25h	Licenciatura Plena na área de Educação, com curso de qualificação na área específica de atuação do cargo de, no mínimo, 180 horas OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena e/ou Pós-Graduação em Educação Especial.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – Educação Indígena	10	25h	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática – Educação Indígena	10	25h	Licenciatura Plena em Matemática OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências – Educação Indígena	8	25h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia – Educação Indígena	7	25h	Licenciatura Plena em Geografia OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – História – Educação Indígena	7	25h	Licenciatura Plena em História OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Educação Básica – Educação Física – Educação Indígena	10	25h	Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no respectivo Conselho Profissional OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Ensino Fundamental – Língua Inglesa – Educação Indígena	5	25h	Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Educação Básica – Língua Tupi – Educação Indígena	6	25h	Habilitação conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Educação Básica – Língua Guarani – Educação Indígena	6	25h	Habilitação conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena
Professor de Ensino Fundamental – Artes – Educação Indígena	10	25h	Licenciatura Plena em Educação Artística OU Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Música OU Habilitação equivalente, conforme determinação da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
Professor de Suporte Pedagógico – Educação Indígena	10	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na docência OU Curso de Graduação em Educação e Pós Graduação em supervisão ou inspeção ou orientação ou gestão ou

			administração escolar, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na docência OU Habilitação conforme exigência da Legislação específica para a Educação Escolar Indígena.
--	--	--	---